



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO N.º 967/2021

VERSÃO: Audiência Pública para Campanha Setembro Amarelo "Valorização da Vida" Prevenção ao Suicídio.

AUTORIA: Vereador Gilsão do Paracatuzinho e Vereadora Nilda da Associação.

REQUERIDO: Comissão Permanente de Saúde

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N° 1748
RECEBIDO EM 03-09-21
HORÁRIO 15:31
<i>Elânio</i> RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
07/09/21 () Rejeitado
Presidente

Requeiro à Comissão Permanente de Saúde, na forma do inciso XVIII do art. 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja realizado uma Audiência Pública **CONVOCANDO** o Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretário Municipal de Governo e seja **CONVIDADO** o representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e demais órgãos relacionados ao tema, para debater sobre os seguintes assuntos:

- Implantação de medidas efetivas e preventivas realizadas pelo poder público para prevenção do suicídio;
- Estabelecimento de diretrizes e ações integradas entre a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas para conscientizar sobre as medidas preventivas ao suicídio;
- Políticas públicas programas e projetos voltados para atender pessoas com transtornos mentais;
- Criação de rede de apoio e acompanhamento psicológico para servidores públicos municipais, com ações específicas voltadas para a prevenção aos suicídios nos âmbitos institucionais;
- Estratégias de informação, comunicação e de sensibilização a sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública e deve ser realizadas atividades de preventivas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR

- Verificar linhas de cuidados (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção básica, garantindo a acessibilidade as diferentes modalidades terapêuticas;
- Conscientização dos segmentos da sociedade sobre a importância da inserção social plena, da pessoa portadora de transtorno mental, sem qualquer tipo de discriminação;
- Amplitude e divulgação dos direitos das pessoas portadora de transtorno mental, de acordo com a Lei Federal nº 10.216 de 06 abril de 2001;
- Inserção das pessoas com transtorno mental na família, trabalho e comunidade.

Termos em que,
Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2021.

Vereador GILSÃO DO PARACATUZINHO

Nilda R. S. Martins
Vereadora NILDA DA ASSOCIAÇÃO

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG)

15-02-2022
[Signature]
SÉRVIDOR RESPONSÁVEL